CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTOº 106 **/2014**

REQUER URGENTE A SUPRESSÃO DO ARTIGO 13 DO DECRETO Nº 288 DE 24 DE MARÇO DE 2014 QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art.13 Fica expressamente proibida a prestação de serviço funerário no Município de Contagem por qualquer empresa não autorizada na forma estabelecida neste Decreto, que não tenha cumprido os requisitos do certame licitatório próprio.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Contagem, Senhor Carlos Magno De Moura Soares, a supressão do Artigo 13 do decreto de nº 288 de 24 de Março de 2014** que Estabelece condições para a prestação de serviços funerários no âmbito do Município de Contagem, revoga dispositivos do Decreto nº 851, de 26 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

Palácio 1º de Janeiro, Sala das Reuniões, 13 De Maio De 2014.

William Vieira Batista
- Vereador -

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por objetivo garantir e preservar os direitos das famílias do Município de Contagem que adquirirão ou venham adquirir os planos funerários, com o atual decreto vigente as famílias perderam tudo que investiram em planos funerários.

Por isso peço urgência neste assunto.

APROVADO EM 13/05/2014 PRESIDENTE

Deixo o assunto à apreciação desta Casa Legislativa.

Palácio 1º de Janeiro, Sala das Reuniões, 13 De Maio De 2014.

William Vieira Batista
- Vereador -